

Proc. nº E-03/3.310.189/2005 - LUBIA GOMES CORREA LOPFF Prof. Doc. II, mat. nº 804.556-8, período base de 01/02/91 a 31/01/2001...

Proc. nº E-03/3.310.224/2005 - JADIR DE SOUZA LOPES, Zelador/Vigilante, mat. nº 6.003.288-0, período base de 07/03/94 a 05/04/2004.

Proc. nº E-03/3.310.225/2005 - JOSE ROBERTO DOS RAMOS MACIEL, Servente, mat. nº 5.018.792-1, período base de 17/05/94 a 18/09/2004.

Concedo 06 (seis) meses de licença especial.

Proc. nº E-03/3.300.086/90 - MILTON COUTINHO, Servente, mat. nº 147.270-3, períodos base de 28/08/74 a 29/09/79, 30/05/90 a 29/05/95 e de 18/07/99 a 22/09/2004.

Proc. nº E-03/7.800.034/90 - CELESTE AIDA MORAIS POUSADA, Prof. Doc. II, mat. nº 153.435-3, período base de 08/06/88 a 07/08/2001.

Proc. nº E-03/7.820.008/2006 - RUTH LEIA MORAIS POUSADA, Prof. Doc. II, mat. nº 247.054-0, período base de 27/05/85 a 24/08/2000.

Proc. nº E-03/1.800.158/95 - SIMONE AGUIAR LOPES MOREIRA, Prof. Doc. II, mat. nº 280.925-9, período base de 10/03/88 a 03/04/2003.

Proc. nº E-03/3.310.242/2006 - MARIA DAS DORES LEITE CARVALHO, Prof. Doc. II, mat. nº 283.280-8, período base de 23/08/88 a 22/09/2003.

Proc. nº E-03/6.810.148/2005 - ZELIA DE ALMEIDA SOUZA, Servente, mat. nº 1.203.888-5, período base de 02/08/87 a 01/08/2002.

Concedo 09 (nove) meses de licença especial.

Secretaria de Estado de Cultura

http://www.sec.rj.gov.br

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA CHEFE DE 16.01.2006

Processo nº E-18/450118/2004 - IRAN TELLES, matrícula nº 29/0845-7. Atole-96, para fins de aposentadoria, com base do disposto no artigo 80, inciso I do Decreto nº 2479 de 08/03/1979...

Secretaria de Estado de Saúde

http://www.saude.rj.gov.br

ATO DO SECRETÁRIO E DO SECRETÁRIO INTERINO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SEF Nº 316 DE 10 DE JANEIRO DE 2005.

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA ATENDIMENTO ÀS DESPESAS DE PRINCIPAL E CORREÇÃO SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS - Interino, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 4.696 de 04 de janeiro de 2006...

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

- I - OBJETO: Atendimento às despesas de principal e correção sobre a dívida por contrato. II - VIGÊNCIA: Data do início: 10.01.2006. Término: 31/12/2006 III - DE/Concedente: 2900 - Secretária de Estado de Saúde do Rio de Janeiro. UD: 2961 - Fundo Estadual de Saúde UG: 296100 - Fundo Estadual de Saúde IV - PARA/Executante: 3702 - Encargos Gerais do Estado sob a supervisão da SEF. UD: 3702 - Encargos Gerais do Estado UG: 370200 - Encargos Gerais do Estado sob a supervisão da SEF V - CRÉDITO

PT: 2961.10.846.0000.0010 - Despesas decorrentes de Contratos de Financiamento de Programas de Saneamento Básico.

Table with 3 columns: Natureza da Despesa, Fonte, Valor. Row 1: 4690.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatada, 00, R\$ 64.000.000,00. Row 2: 4690.73 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada, 00, R\$ 50.141.705,00.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2006

GILSON CANTARINO O'DWYER Secretário de Estado de Saúde

LUIZ BARBOSA Secretário de Estado de Finanças - Interino

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 2932 DE 19 DE JANEIRO DE 2006

TORNA NULO O ATO ADMINISTRATIVO QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Anular o Ato Administrativo de Reconhecimento de Dívida de 30.08.1999, publicado no D.O. de 22.09.1999, republicado no D.O. de 09.05.2000, concernente à COOPSAÚDE COOPERATIVA DE ATIVIDADE NA ÁREA DE SAÚDE, relativo ao processo financeiro nº E-08/062.477/1999.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2006

GILSON CANTARINO O'DWYER Secretário de Estado de Saúde

DE 18.01.2006

Instaura sindicância para apurar irregularidades mencionadas no processo nº E-08/11164/2005, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, comissão integrada pelos servidores ANTONIO CARLOS MORAIS, Chefe da Assessoria Técnica do Gabinete do Secretário, mat. nº 848.898-3, BEVERLY MARIA COUTINHO DA MOTA, Diretora Executiva do Fundo Estadual de Saúde, mat. nº 6.048.559-7 e MÁRCIA REGINA DA SILVA FREITAS, Assessora-Chefe do Gabinete do Secretário, mat. nº 860.642-3, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 18.01.2006

Proc. nº E-08/798/2005 - AUTORIZO o credenciamento da Santa Casa de Misericórdia da Barra Mansa, para realização do Serviço de Audiologia - CNPJ nº 28.683.712/0001-71, situada na Rua Pinho Ribeiro, 205 - Centro - Barra Mansa, conforme decisão da Comissão Intergestores Bipartite datada de 12/12/2005.

Proc. nº E-08/2554/2005 - AUTORIZO o credenciamento do Serviço de Audiologia ABRAE (Associação Brasileira de Assistência do Excepcional) CNPJ nº 31836117/0001-33, situada na Rua Dr. Nilo Peçanha, 151 - Centro Município São Gonçalo, conforme decisão da Comissão Intergestores Bipartite datada de 12/12/2005.

Proc. PMRJ nº 09/13723/2005 - AUTORIZO o credenciamento do Serviço de Hemodiálise da Casa de Saúde São Miguel, CNPJ nº 33031733/0001-42, situada na Rua Conde de Ináç, nº 420 - Botafogo - Rio de Janeiro, conforme decisão da Comissão Intergestores Bipartite datada de 21/12/2005.

Proc. nº PMRJ nº 09/21902/2003 - AUTORIZO o credenciamento do CMS Balizário Penna para Assistência ao portador de Deficiência Auditiva, localizado à Rua Franklin nº 29 - Campo Grande, Município do Rio de Janeiro, CNPJ nº 29468055/0035-51, de acordo com o parecer da Comissão Intergestores Bipartite, em 12/12/2005.

SUBSECRETARIA-ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS RETIFICAÇÃO D.O. DE 17.01.2006 PAG. 32 - 3ª COLUNA

DESPACHOS DA SUBSECRETARIA ADJUNTA DE 26.12.2005

Proc. nº E-08/605.081/2005

ONDE SE LÊ: ...VANDERLEIA CRISTINA DE LEIA-SE: ...VANDERLEIA CRISTINA DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS ATOS DA DIRETORA DE 13.01.2006

Aposenta a servidora MARIA TERESA MOREIRA CRAVEIRO, Agente Auxiliar Administrativo de Saúde, classe A, matr.08/107.323-1, do Quadro I, tendo por base legal o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988 e na forma da Emenda Constitucional nº 20/98 - Proc. nº E-08/204.128/2005.

Aposenta a servidora MARIA ELZA DE ALMEIDA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, classe A, matr.00/119.258-2, do Quadro I, tendo por base legal o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988 e na forma da Emenda Constitucional nº 47/2005 - Proc. nº E-08/204.008/2005.

Aposenta os servidores do Quadro I, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988 e na forma do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005:

SEBASTIANA DA SILVA DALLES, Agente Auxiliar Administrativo de Saúde, classe A, matr.08/107.512-9 - Proc. nº E-08/204.144/2005; EDIR BARBOSA DA SILVA, Auxiliar Administrativo de Serviços de Saúde, classe A, matr.00/139.118-8 - Proc. nº E-08/204.180/2005; NORBERTO SERÓDIO BOECHAT, Médico, classe A, matr.06/106.225-9 - Proc. nº E-08/204.235/2005;

GILDETE SILVA LESSA, Agente Auxiliar Administrativo de Saúde, classe A, matr.08/105.009-8 - Proc. nº E-08/204.413/2005.

DE 16.01.2006

Aposenta a servidora SOLANGE DOS SANTOS BORGES CACHULO, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, classe A, matr.08/104.727-8, do Quadro I, tendo por base legal o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988 e na forma do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

APOSTILAS DA DIRETORA DE 13.01.2006

Ato de 13.01.2006 - MARIA TERESA MOREIRA CRAVEIRO, matr.08/107.323-1 - Fica assegurado ao servidor, a quem se refere este título, o Adicional de Insalubridade em caráter permanente a vantagem pecuniária inerente ao cargo, tendo em vista constar 5 (cinco) anos ininterruptos, art. 220, inciso II, § 1º do Decreto nº 2479/79 e art. 12 da Lei nº 1179/87 - Proc. nº E-08/204.128/2005.

Fica assegurado ao servidor, a quem se refere o presente título, a gratificação da GEELED em caráter permanente a vantagem pecuniária, tendo em vista constar 5 (cinco) anos ininterruptos, art. 220, § 1º do Decreto nº 2479/79 - Proc. nº E-08/204.128/2005.

Ato de 13.01.2006 - MARIA ELZA DE ALMEIDA SILVA, matr.00/119.258-2 - Fica assegurado ao servidor, a quem se refere este título, o Adicional de Insalubridade em caráter permanente a vantagem pecuniária inerente ao cargo, tendo em vista constar 5 (cinco) anos ininterruptos, art. 220, inciso II, § 1º do Decreto nº 2479/79 e art. 12 da Lei nº 1179/87 - Proc. nº E-08/204.008/2005.

Fica assegurado ao servidor, a quem se refere o presente título, a gratificação da GEELED em caráter permanente a vantagem pecuniária, tendo em vista constar 5 (cinco) anos ininterruptos, art. 220, § 1º do Decreto nº 2479/79 - Proc. nº E-08/204.008/2005.

Ato de 13.01.2006 - SEBASTIANA DA SILVA DALLES, matr.08/107.512-9 - Fica assegurado ao servidor, a quem se refere este título, o Adicional de Insalubridade em caráter permanente a vantagem pecuniária inerente ao cargo, tendo em vista constar 5 (cinco) anos ininterruptos, art. 220, inciso II, § 1º do Decreto nº 2479/79 e art. 12 da Lei nº 1179/87 - Proc. nº E-08/204.144/2005.

Fica assegurado ao servidor, a quem se refere o presente título, a gratificação da GEELED em caráter permanente a vantagem pecuniária, tendo em vista constar 5 (cinco) anos ininterruptos, art. 220, § 1º do Decreto nº 2479/79 - Proc. nº E-08/204.144/2005.

Ato de 13.01.2006 - EDIR BARBOSA DA SILVA, matr.00/139.118-8 - Fica assegurado ao servidor, a quem se refere este título, o Adicional de Insalubridade em caráter permanente a vantagem pecuniária inerente ao cargo, tendo em vista constar 5 (cinco) anos ininterruptos, art. 220, inciso II, § 1º do Decreto nº 2479/79 e art. 12 da Lei nº 1179/87 - Proc. nº E-08/204.180/2005.

Fica assegurado ao servidor, a quem se refere o presente título, a gratificação da GEELED em caráter permanente a vantagem pecuniária, tendo em vista constar 5 (cinco) anos ininterruptos, art. 220, § 1º do Decreto nº 2479/79 - Proc. nº E-08/204.180/2005.

Ato de 13.01.2006 - NORBERTO SERÓDIO BOECHAT, matr.06/106.225-9 - Fica assegurado ao servidor, a quem se refere este título, o Adicional de Insalubridade em caráter permanente a vantagem pecuniária inerente ao cargo, tendo em vista constar 5 (cinco) anos ininterruptos, art. 220, inciso II, § 1º do Decreto nº 2479/79 e art. 12 da Lei nº 1179/87 - Proc. nº E-08/204.235/2005.

Fica assegurado ao servidor, a quem se refere o presente título, a gratificação da GEELED em caráter permanente a vantagem pecuniária, tendo em vista constar 5 (cinco) anos ininterruptos, art. 220, § 1º do Decreto nº 2479/79 - Proc. nº E-08/204.235/2005.

Ato de 13.01.2006 - GILDETE SILVA LESSA, matr.08/105.009-8 - Fica assegurado ao servidor, a quem se refere este título, o Adicional de Insalubridade em caráter permanente a vantagem pecuniária inerente ao cargo, tendo em vista constar 5 (cinco) anos ininterruptos, art. 220, inciso II, § 1º do Decreto nº 2479/79 e art. 12 da Lei nº 1179/87 - Proc. nº E-08/204.413/2005.

Fica assegurado ao servidor, a quem se refere o presente título, a gratificação da GEELED em caráter permanente a vantagem pecuniária, tendo em vista constar 5 (cinco) anos ininterruptos, art. 220, § 1º do Decreto nº 2479/79 - Proc. nº E-08/204.413/2005.

DE 16.01.2006

Ato de 16.01.2006 - SOLANGE DOS SANTOS BORGES CACHULO, matr.08/104.727-8 - Fica assegurado ao servidor, a quem se refere este título, o Adicional de Insalubridade em caráter permanente a vantagem pecuniária inerente ao cargo, tendo em vista constar 5 (cinco) anos ininterruptos, art. 220, inciso II, § 1º do Decreto nº 2479/79 e art. 12 da Lei nº 1179/87 - Proc. nº E-08/204.010/2005.

Fica assegurado ao servidor, a quem se refere o presente título, a gratificação da GEELED em caráter permanente a vantagem pecuniária, tendo em vista constar 5 (cinco) anos ininterruptos, art. 220, § 1º do Decreto nº 2479/79 - Proc. nº E-08/204.010/2005.

DESPACHOS DA DIRETORA DE 13.01.2006

Proc. nº E-08/204.128/2005 - MARIA TERESA MOREIRA CRAVEIRO, Agente Auxiliar Administrativo de Saúde, classe A, matr.08/107.323-1; Proc. nº E-08/204.008/2005 - MARIA ELZA DE ALMEIDA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, classe A, matr.00/119.258-2; Proc. nº E-08/204.144/2005 - SEBASTIANA DA SILVA DALLES, Agente Auxiliar Administrativo de Saúde, classe A, matr.08/107.512-9; Proc. nº E-08/204.180/2005 - EDIR BARBOSA DA SILVA, Auxiliar Administrativo de Serviços de Saúde, classe A, matr.00/139.118-8; Proc. nº E-08/204.235/2005 - NORBERTO SERÓDIO BOECHAT, Médico, classe A, matr.06/106.225-9; Proc. nº E-08/204.413/2005 - GILDETE SILVA LESSA, Agente Auxiliar Administrativo de Saúde, classe A, matr.08/105.009-8.

Autorizo as fixações de proventos mensais de inatividade a partir da data da publicação, de acordo com proposta do Serviço de Aposentadoria.

DE 16.01.2006

Proc. nº E-08/204.010/2005 - SOLANGE DOS SANTOS BORGES CACHULO, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, classe A, matr.08/104.727-8 - Autorizo a fixação de proventos mensais de inatividade a partir da data da publicação, de acordo com proposta do Serviço de Aposentadoria.

Proc. nº E-08/205.503/2005 - Defiro,

Processo nº E-03/05.301.831/03 - WALTON LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 172.823-1, Prof. Doc. I, nível C, ref. S. Fixados os proventos mensais de inatividade a contar de 25/08/95, revogando-se o despacho de 07/08/2003, publicado no D.O. de 14/08/2003.

DIRETORIA DE PAGAMENTO
DESPACHO DA DIRETORIA
DE 18.01.2005

Proc. nº E-03/464/2005 - KARLA AZEREDO FERREIRA, matrícula do ex-contratado nº 5.512.435-8. De acordo, pague-se em termos de encerramento de folha.

COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR
DESPACHOS DA COORDENADORA
DE 18.01.2005

Proc. nº E-03 / 08429 / 2002 - Homólogo o Pronunciamento nº 009/2005 que reconhece a equivalência de estudos concluídos por JUAN MANUEL LA TORRE LINARES, conforme documentos expedidos pelo Colégio Nacional de San Juan, Trujillo, Peru, ao nível do Ensino Médio vigente no Brasil, para fins de PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS, nos termos da legislação em vigor.

Proc. nº E-03 / 007.568 / 2005 - Homólogo o Pronunciamento nº 009/2005 que reconhece a equivalência de estudos concluídos por BRUNA SOUZA RODRIGUES, conforme documentos expedidos pelas Anna-Frank-Realschule e Märkisches Berufskolleg Uzna, na Comarca de Uzna, em Marken, Alemanha, ao nível do Ensino Médio vigente no Brasil, para fins de PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS, nos termos da legislação em vigor.

Secretaria de Estado de Saúde

http://www.saude.rj.gov.br

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 23.01.2006
PÁG. 13 - 3ª COLUNA

ATO DO SECRETÁRIO E DO SECRETÁRIO INTERINO

ONDE SE LÊ:
RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SEF Nº 316 DE 10 DE JANEIRO DE 2005

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA ATENDIMENTO ÀS DESPESAS DE PRINCIPAL E CORREÇÃO SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.

LEIA-SE:
RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SEF Nº 316 DE 10 DE JANEIRO DE 2005

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA ATENDIMENTO ÀS DESPESAS DE PRINCIPAL E CORREÇÃO SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ATOS DA DIRETORA-GERAL

PORTARIA SES/SCVS Nº 564 DE 16 DE JANEIRO DE 2005

INDEFERE PETIÇÃO DE VISTO EM PLANTA DE ESTABELECIMENTO E DETERMINA ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

A Diretora-Geral do Centro de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Indefereir a petição de visto em planta dos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa: Associação Congregação Santa Catarina.
Endereço: Av. Judith Maurício de Paula, nº 49 - Lucas - Teresópolis - RJ.
Proc. nº: E-08/110.396/1975
Atividade: Clínica com Internação e Farmácia de Manipulação de Quimioterápicos

Empresa: Clínica Nefrológica - CNL.
Endereço: Rua Jaime Figueiredo, nº 1173 - Mangueira - São Gonçalo - RJ.
Proc. nº: E-08/117.356/1980
Atividade: Serviço de Diálise

Empresa: Medisa Medicina Diagnósticos e Serviços Ltda.
Endereço: Av. Ailton Senna, nº 2541 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ.
Proc. nº: E-08/102.049/1998
Atividade: Serviço de Hemoterapia

Empresa: Policlínica de Botafogo.
Endereço: Av. Pasteur, nº 72 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ.
Proc. nº: E-08/109.315/1998
Atividade: Central de Esterilização

Empresa: Oncomed Clínica Oncológica Ltda.
Endereço: Rua Visconde Silva, nº 52, sala 906 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ.
Proc. nº: E-08/111.524/1998
Atividade: Clínica Médica sem Internação - Oncologia

Empresa: Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda.
Endereço: Rua Vicente Licínio, nº 95 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ.
Proc. nº: E-08/103.512/1999

Art. 2º - Determinar o arquivamento dos processos referidos no Artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2005

MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA MOURA
Diretora-Geral

PORTARIA SES/SCVS Nº 565 DE 16 DE JANEIRO DE 2005
DETERMINA ARQUIVAMENTO DE PROCESSO.

A Diretora-Geral do Centro de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o arquivamento dos processos abaixo mencionados:

Proc. nº: E-08/100.603/2004
Assunto: denúncia
Endereço: Rua Carvalho de Souza, nº 163 - Madureira - Rio de Janeiro - RJ
Conclusão: Procedente

Proc. nº: E-08/113.391/1985
Empresa: Bissas Comércio e Indústrias Químicas Ltda.
Endereço: Av. Antônio Miro de Azevedo, nº 2276 - Córrego Dantas - Nova Friburgo - RJ

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2005

MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA MOURA
Diretora-Geral

PORTARIA SES/SCVS Nº 566 DE 16 DE JANEIRO DE 2005

INDEFERE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO.

A Diretora-Geral do Centro de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais e considerando, o Artigo 2º do Decreto 1754, de 14/03/78,

RESOLVE:

Art. 1º - Indefereir o pedido de licença inicial de funcionamento do estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa: Clínica Santa Marta Ltda.
Endereço: Av. Armando Lombardi, nº 1000, Bloco II, salas 301,302 e 303 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ
CGC: 33.007.337/0002-80
Proc. nº: E-08/102.339/2001

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2005

MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA MOURA
Diretora-Geral

PORTARIA SES/SCVS Nº 567 DE 16 DE JANEIRO DE 2005

INDEFERE SOLICITAÇÃO DE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A Diretora-Geral do Centro de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Indefereir o pedido de revalidação de licença de funcionamento dos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa: Clínica Médica Odontológica São Lázaro Ltda.
Endereço: Rua Lauro de Camargo, nº 50 - Anchieta - Rio de Janeiro - RJ
CGC: 42.480.434/0001-86
Proc. nº: E-08/100.278/2000

Empresa: Associação Congregação de Santa Catarina.
Endereço: Rua Maestro Costa Barros, nº 642 - Centro - Três Rios - RJ
CGC: 80.922.168/0025-53
Proc. nº: E-08/105.691/1976

Empresa: Associação Hospitalar de Cambuci.
Endereço: Rua Seta de Setembro, nº 05 - Centro - Cambuci - RJ
CGC: 28.912.228/0001-77
Proc. nº: E-08/113.474/1984

Empresa: Studes do Brasil Ltda.
Endereço: Estrada do Denoh, nº 532 - Ilha do Governador - Rio de Janeiro - RJ
CGC: 73.267.387/0001-10
Proc. nº: E-08/107.593/1996

Empresa: Instituto Estadual de Hematologia Arthur de Siqueira Cavalcanti.

Endereço: Rua Frei Caneca, nº 08 - Centro - Rio de Janeiro - RJ.
CGC: 42.489.717/0010-45
Proc. nº: E-08/101.128/2000

Empresa: Drogeria Santa Paula Ltda-Me.
Endereço: Estrada Rio Friburgo, nº 70 - Km 0 - Parada Modelo - Guapimirim - RJ
CGC: 27.855.444/0001-65
Proc. nº: E-08/102.494/1983

Empresa: Drogeria Godoy Ltda-Me.
Endereço: Praça Itaguaçu, nº 07 - Centro - Guapimirim - RJ
CGC: 02.891.328/0001-70
Proc. nº: E-08/100.298/1999

Empresa: Farmácia Santa Clara de Ararumã Ltda-Me.
Endereço: Rua Pedro Luiz Pereira de Souza, nº 172 loja 05 - Centro - Ararumã - RJ
CGC: 00.067.620/0001-48
Proc. nº: E-08/113.418/1994

Empresa: Hospital Realcordis Ltda.
Endereço: Estrada do Resende, nº 1335 parte - Padre Miguel - Rio de Janeiro - RJ
CGC: 05.424.375/0001-74
Proc. nº: E-08/102.245/2003

Empresa: Drogeria Furtado e Mendonça Ltda.
Endereço: Av. Amarel Peixoto, nº 08 - Centro - Natividade - RJ
CGC: 71.162.531/0001-29
Proc. nº: E-08/113.764/1994

Empresa: Farmácia Barbosa & Bastos Ltda-Me.
Endereço: Rua Bento de Andrade Lamos, nº 03 - Paraisópolis - Conceição de Macabu - RJ
CGC: 01.830.205/0001-13
Proc. nº: E-08/112.565/1998

Empresa: Drogeria Apifarma Ltda.
Endereço: Praça Expedicionário Nilo Gama Flores, nº 39 - Lajes - Paracambi - RJ
CGC: 36.227.213/0001-06
Proc. nº: E-08/106.575/1991

Empresa: Hermanos Pires de Oliveira -Me.
Endereço: Rua Fortaleza, nº 07 - Pataíba - Paraty - RJ
CGC: 31.065.774/0001-24
Proc. nº: E-08/112.211/1988

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2005

MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA MOURA
Diretora-Geral

PORTARIA SES/SCVS Nº 570 DE 16 DE JANEIRO DE 2005

CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A Diretora-Geral do Centro de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais e considerando, o Artigo 2º do Decreto nº 1754, de 14/03/78,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamento aos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa: Farmácia Nossa Senhora do Rosário Ltda - EPP.
Endereço: Rua Faustino Pinheiro, nº 214 - Centro - Quatis - RJ
CGC: 30.448.930/0001-73
Proc. nº: E-08/112.704/1979
Atividade: Farmácia de Manipulação
Licença nº: 0003/2005
Exercício: 2005

Empresa: Instituição Adventista de Saúde Brasileira de Prevenção e Assistência à Saúde - Hospital Adventista Silvestre.
Endereço: Ladeira dos Guarapases, nº 283 - Santa Teresa - Rio de Janeiro - RJ
CGC: 73.896.718/0002-19
Proc. nº: E-08/112.371/1989
Atividade: Laboratório de Análises Clínicas e Anatomia Patológica
Licença nº: 0002/2005
Exercício: 2005

Empresa: Hidroservice Indústria e Serviços Ltda.
Endereço: Estrada da Água Grande, nº 156 - Itaá - Rio de Janeiro - RJ
CGC: 01.797.423/0001-47
Proc. nº: E-08/101.503/2003
Atividade: Laboratório de Análise de Qualidade do Ar
Licença nº: 0003/2006
Exercício: 2005

Empresa: SERUM - Hematologia e Hemoterapia S/C Ltda
Endereço: Avenida das Americas, nº 3250 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ
CGC: 31.801.905/0001-29
Proc. nº: E-08/112.022/1994
Atividade: Agência Transfusional
Licença nº: 0004/2006
Exercício: 2005

Empresa: Agência Transfusional do Hospital Vi Centenario
Endereço: Rua Almirante Alexandrino, nº 1761 - Santa Teresa - Rio de Janeiro - RJ
CGC: 02.831.640/0006-83